



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
 Subsecretaria de Assistência Social
 Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.

PROCESSO SEI Nº 00431-00014281/2022-86

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 05.488.350/0001-62, com sede na EQNP, QD 5/9, AE G, Ceilândia/DF; CEP: 72.240-811, neste ato representada por **AMANDA NERES DA SILVA**, portadora do documento de identificação RG nº 2.718-293 SSP/DF e inscrita sob o CPF nº 029.758.061-24, residente e domiciliada na QNP 09 Conjunto X, Casa 21, Ceilândia Norte/DF, CEP: 72.240-823, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa:

- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 17/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2024 a 26 de julho de 2025, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e no art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.
- 1.1.2. Reajustar os salários dos colaboradores conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2024 Sintibref-DF).
- 1.1.3. Incluir itens novos essenciais a execução do objeto.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 15.164.994,53 (quinze milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 23.037.691,28 (vinte e três milhões, trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

1.3. Os itens 1.1.1. e 1.1.2. não se submetem ao limite previsto no inciso I do §2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS e Parecer jurídico nº 333/2023 - PGDF/PGCONS.

1.4. O item 1.1.3. representa um acréscimo de 4,09% em relação ao valor global inicial da parceria. Tendo em vista o decréscimo de -6,07% referente a redução de meta na prorrogação do primeiro termo aditivo, totaliza-se um percentual de -1,98% que repercute no limite do art. 44, §2º, I, do Decreto nº 37.843/2016.

1.5. O objeto do Termo de Colaboração nº 17/2022 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 23.037.691,28 (vinte e três milhões, trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17902
 II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9074.0003
 III - Natureza da Despesa: 33.50.43
 IV - Fonte de Recursos: 1660.158010330

2.4. O empenho parcial é de R\$ 662.391,68 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00654, emitida em 26/07/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Total	R\$ 919.049,57	R\$ 627.350,57								
Referência	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22
Total	R\$ 618.424,34	R\$ 611.514,94								
Referência	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34
Total	R\$ 662.391,68	R\$ 655.482,28								

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (146461203)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

AMANDA NERES DA SILVA

Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 26/07/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA NERES DA SILVA, RG n.º 2718293 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **146841581** código CRC= **CAC7A039**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br